



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 071/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

“Abre crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, para o atendimento de convênio, autorizado pela Lei Municipal nº 2.396, de 26 de abril de 2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida Lei Municipal nº 2.396, de 26 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Municipal de Tabapuã, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pav.e Recapeamento

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Secretaria de Economia e Planejamento

Art. 2º- O crédito adicional aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, no mesmo valor:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pav.e Recapeamento

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha de Despesa nº 468

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 29 de abril de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costuma desta Prefeitura.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

